



TERMO DE REFERÊNCIA - Consolidado

(Processo Administrativo nº 06)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) em sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra, de forma parcelada, para execução de sinalização vertical e horizontal, incluindo dispositivos auxiliares, para suprir as necessidades da SMTT e demais órgãos municipais participantes, compreendendo o fornecimento, implantação, remoção e manutenção da sinalização viária no município de Itabaiana/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Condição
1.1	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço zincado nº 18, e=1,25mm, com película refletiva tipo i+i	m²	260	R\$ 348,47	R\$ 90.602,20	Cota de Ampla Participação
1.2	Fornecimento e instalação de poste em tubo de aço galvanizado, leve, d=1 1/2" (48,3mm), altura útil=2,50m, altura total=3,00m; sapata 30x30x40cm	Uni	520	R\$ 131,32	R\$ 68.286,40	Cota de Ampla Participação
1.3	Fornecimento e instalação de poste em tubo de aço galvanizado, leve, d=1 1/2" (48,3mm), altura útil=2,50m, altura total=3,50m; sapata 30x30x40cm	Uni	260	R\$ 201,74	R\$ 52.452,40	Cota de Ampla Participação
1.4	Remoção de placa de sinalização	Uni	65	R\$ 29,58	R\$ 1.922,70	Cota de Ampla Participação
VALOR TOTAL					R\$ 213.263,70	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Condição
2.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de	m²	26.000	R\$ 44,57	R\$ 1.158.820,00	Cota de Ampla Participação





resina acrílica com microesferas de vidro					
VALOR TOTAL					R\$ 1.158.820,00

Lotes 01						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Condição
3.1	Fornecimento e implantação de prisma trapezoidal de fechamento para estacionamento em pré-moldado de concreto, 100x20x17cm	Uni	910	R\$ 42,30	R\$ 38.493,00	Cota de Ampla Participação
3.2	Fornecimento e implantação de tachão refletivo monodirecional, 24x15x5cm	Uni	1.300	R\$ 86,55	R\$ 112.515,00	Cota de Ampla Participação
3.3	Fornecimento e implantação de tacha refletiva bidirecional, 10x10x1,9cm	Uni	650	R\$ 32,81	R\$ 21.326,50	Cota de Ampla Participação
VALOR TOTAL					R\$ 172.334,50	

1.2 Os lotes 01,02 e 03, destinam-se à ampla participação.

1.3 Os serviços, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 c/c o Artigo 22 do Decreto Federal nº. 11.462 de 2023.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Dos Órgãos Participantes: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT de Itabaiana (Gestor – CNPJ nº. 07.734.057/0001-63) e o Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo - FUNDETRANS de Itabaiana (Participante – CNPJ nº. 22.778.050/0001-37).

1.8 Demonstrativo dos quantitativos por órgãos participantes:





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 410



Item	Descrição	Unid.	SMTT	FUNDETRANS	TOTAL
1.1	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço zincado nº 18, e=1,25mm, com película refletiva tipo i+i	m²	200	60	260
1.2	Fornecimento e instalação de poste em tubo de aço galvanizado, leve, d=1 1/2" (48,3mm), altura útil=2,50m, altura total=3,00m; sapata 30x30x40cm	Uni	400	120	520
1.3	Fornecimento e instalação de poste em tubo de aço galvanizado, leve, d=1 1/2" (48,3mm), altura útil=2,50m, altura total=3,50m; sapata 30x30x40cm	Uni	200	60	260
1.4	Remoção de placa de sinalização	Uni	50	15	65

Item	Descrição	Unid.	SMTT	FUNDETRANS	TOTAL
2.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	20.000	6.000	26.000

Item	Descrição	Unid.	SMTT	FUNDETRANS	TOTAL
3.1	Fornecimento e implantação de prisma trapezoidal de fechamento para estacionamento em pré-moldado de concreto, 100x20x17cm	Uni	700	210	910
3.2	Fornecimento e implantação de tachão refletivo monodirecional, 24x15x5cm	Uni	1.000	300	1.300
3.3	Fornecimento e implantação de tacha refletiva bidirecional, 10x10x1,9cm	Uni	500	150	650

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/13128798000101/2025/4>
- II) Id dos itens no PCA: 927905: ID 16,62 e 63;





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução encaminhada é o registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) em sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra, de forma parcelada, para execução de sinalização vertical e horizontal, incluindo dispositivos auxiliares, para suprir as necessidades da SMTT e demais órgãos municipais participantes, compreendendo o fornecimento, implantação, remoção e manutenção da sinalização viária no município de Itabaiana/SE.

3.1.1 Sinalização Vertical:

3.1.1.1 Placas de Sinalização:

As placas de sinalização deverão ser confeccionadas em chapas de aço zincadas com película refletiva tipo I+I.

- PLACAS EM AÇO ZINCADO

- **Características Técnicas Gerais:**

- As placas de sinalização vertical de vias urbanas devem ser confeccionadas em chapas de aço nº 18, espessura mínima de 1,25mm, revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme Norma NBR 7008-1 (2012), grau ZC, revestimento mínimo Z275.
- Deve atender integralmente a NBR 11904/1992 – Sinalização viária – Placas de aço zincado.
- Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico, nas cores específicas e legalmente regulamentadas para cada tipo de placa.
- O fundo da placa deve ser pintado com tinta preta e a frente deve receber pintura primer antes da aplicação das películas.

- **Características Técnicas Específicas**

- *NBR 16179/2021 – Sinalização vertical viária;*
- *NBR 11904/2015 – Sinalização viária – Placas de aço zincado.*

- REQUISITOS GERAIS

- A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima aderência entre chapa e películas de tarjas, orlas, símbolos, setas, letras, dentre outros. Evitando-se a ocorrência de bolhas, rugosidades, etc.
- Deverão constar no verso das placas, na cor branca, as informações conforme layout abaixo, com dimensões mínimas de 15cm x 15cm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA	
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
Nº DO CONTRATO: XX 20XX	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
FABRICAÇÃO: MES/ANO	TELEFONE: (XX) XXXX-XXXX
COD. SEQUENCIAL: XXXXXXXXXX	

- As placas serão instaladas com todos os reforços estruturais e os dispositivos de fixação quando necessários, tais como: perfis metálicos, abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas. Os dispositivos de fixação deverão estar de acordo com os padrões especificados neste Anexo.
- As placas devem ser confeccionadas de acordo com os projetos de sinalização, obedecendo-se aos padrões fornecidos pela SMTT, que conterão as dimensões, cores, mensagens, tipo e tamanho de letras, etc.

- CORES E FORMATOS

- As cores e os formatos das placas devem seguir os padrões abaixo descritos:

Tipo de Placa	Forma	Elementos	Cor
Placas de Regulamentação	Circular	Fundo	Branca - N9,5 (Tolerância N9,0)
		Tarja	Vermelha - 7,5 R 4/14
		Orla	Vermelha - 7,5 R 4/14
		Símbolos	Preta - N 1,0
		Letras/Números	Preta - N 1,0
Verso das placas	Diversos	Fundo	Preta - N1,0 (tolerância N0,5 a 1,5)
		Letras/Números	Branca - N9,5 (Tolerância N9,0)

- As placas de regulamentação e de advertência deverão atender ao Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação e ao Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, respectivamente, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN, quanto a diagramação de letras, setas, algarismos, tarjas, orlas e pictogramas.

3.1.1.2 Dispositivos de Fixação:

3.1.1.2.1 Longarinas / Abraçadeiras:

Deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a quente, após as operações de furação e solda. As especificações para a galvanização são as mesmas apresentadas para o suporte.



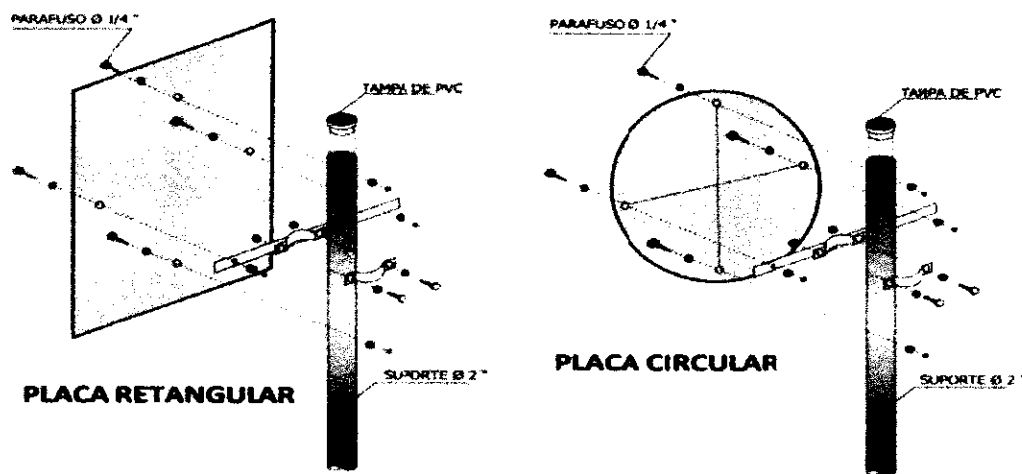


Essas peças não poderão apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e deverão ser limpas, isenta de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem. Toda escória de solda, bem como respingos, deverão ser removidos e seguidos de escoamento.

3.1.1.2.2 Porcas, parafusos, arruelas:

As porcas, parafusos e arruelas ($D=1/4"$) deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado.

A Figura abaixo apresenta o detalhe construtivo da fixação do suporte à placa utilizando-se longarina, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas.



Detalhes construtivos.

3.1.1.2.3 Dispositivo Anti-Giro:

Na parte inferior do suporte, deverão ser soldadas 2 (duas) peças de 15 cm de ferro chato $1/8" \times 3/4"$, no sentido transversal, distando de 100 a 300 mm da base (a ser imerso na Fundação) (ver figura abaixo).

Esse dispositivo tem a finalidade de propiciar à placa de sinalização reação contrária às ações externas que tendem a fazer a placa girar sobre seu eixo vertical.

3.1.1.2.4 Fundação:

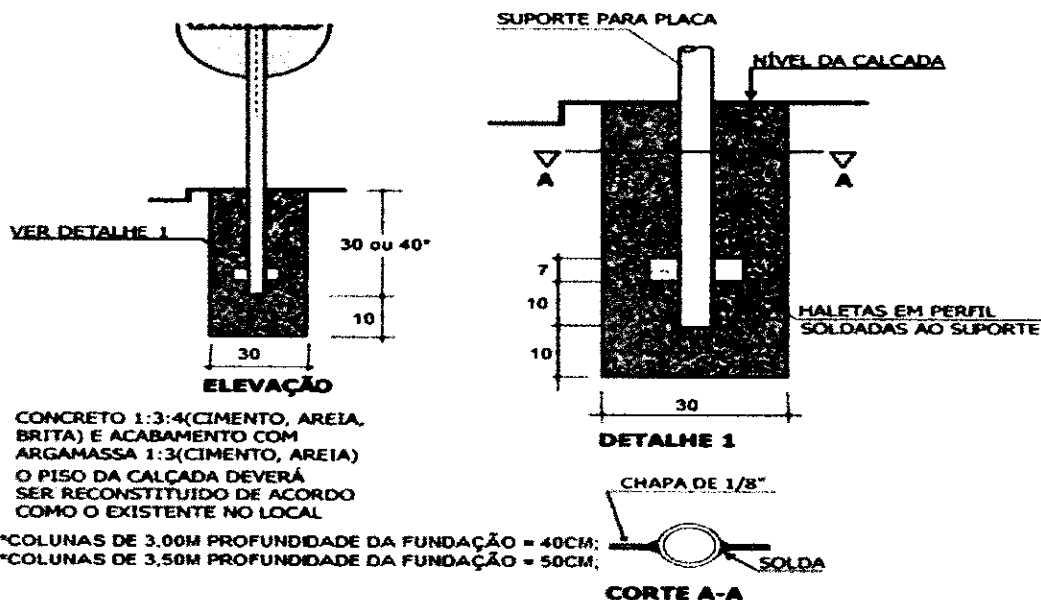
A fundação da placa, fixação do suporte ao solo, deverá ser feita utilizando-se concreto fck de 15 MPa e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3 (cimento, areia) ou compatível com o piso existente na calçada, conforme detalhamento abaixo.





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 434



Detalhes da Fundação (dimensões em cm)

3.1.1.2.5 Furação:

A furação de placas deve ser compatível com o tipo e as dimensões de cada placa, de modo a se encaixar perfeitamente aos dispositivos de fixação e ao próprio suporte. Portanto, serão apresentados na figura abaixo apenas alguns modelos de furação. Os casos aqui não retratados devem ser detalhados individualmente, conforme será citado em no Item 30 (Casos Omissos).

Os detalhes apresentados na figura abaixo ilustram somente a placa. No entanto, a furação das longarinas e abraçadeiras seguem o mesmo padrão, partindo do eixo do suporte. Os furos são de diâmetro necessário para parafusos $D=1/4"$.



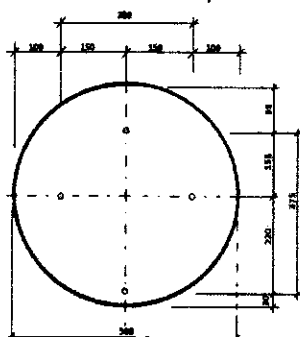


PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

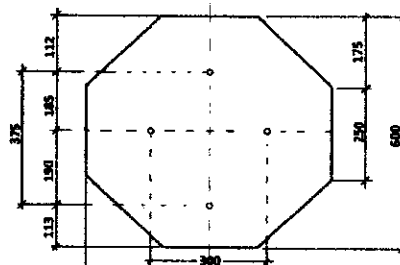
Folha nº 423



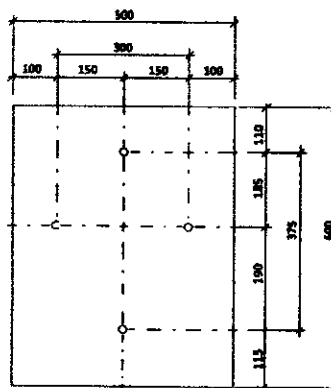
PLACA CIRCULAR ϕ 0,50 m



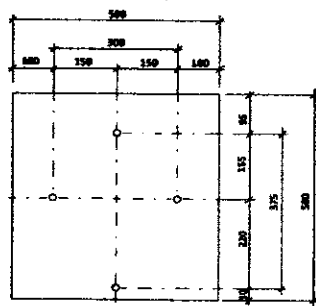
PLACA OCTOGONAL L 0,25 m



PLACA 0,50 x 0,60 m



PLACA 0,50 x 0,50 m



Modelos de Placa com Furação (dimensões em mm)

3.1.1.2.6 Altura de Instalação da Placa:

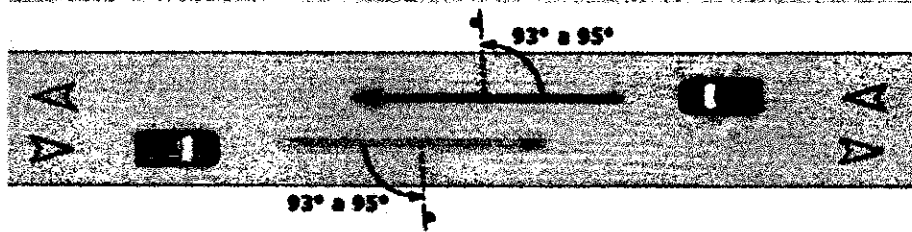
O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito especifica que as placas de sinalização de vias urbanas devem estar entre 2,0 e 2,5 metros de altura em relação ao piso acabado.

3.1.1.2.7 Posicionamento na Via:

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivo assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.





Posicionamento da Via

Nas vias urbanas de trânsito rápido recomenda-se manter uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros entre uma placa e outra, de modo a permitir a leitura de todos os sinais, em função do tempo necessário para a percepção e reação dos condutores.

O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista (meio-fio), deve ser, no mínimo, de 30cm.

3.1.1.2.8 Suportes Metálicos:

Os suportes metálicos deverão ser confeccionados em tubos de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizados à quente, com costura longitudinal. A galvanização deverá ser executada nas superfícies interna e externa, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m².

A galvanização deverá ser uniforme, não podendo haver falhas de zincagem, nem descamação.

Os suportes deverão ser confeccionados com as seguintes características:

Composição química		
Descrição	mínimo	Máximo
Teor de Carbono	0,08%	0,23%
Teor de Fósforo	-	0,04%
Teor de Enxofre	-	0,05%
Teor de Manganês	0,30%	0,90%
Teor de Silício	-	0,10%
Propriedades mecânicas		
Limite de resistência à tração	Mínimo 320 Mpa	
Limite de escoamento	Mínimo 180 Mpa	
Alongamento em 50mm	Mínimo 23%	
As peças quando submetidas aos ensaios de achatamento, não deverão apresentar fissuras nas superfícies internas ou externas dos tubos. Além disso, não devem aparecer evidências de esfolhamento, falta de solidez ou defeitos de solda no decorrer de todo o ensaio.		

Todas as peças deverão ser ensaiadas em laboratório. Os ensaios visam determinar:

- Peso da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7397).
- Aderência da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7398 – Método do dobramento).
- Uniformidade da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7400).





- d) Espessura da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7399).
- e) Características dimensionais (conforme especificado neste Anexo).

3.1.1.2.9 Características Técnicas Específicas:

Suporte Tipo I – Coluna de 2”

O suporte tipo I terá terço diâmetro nominal de 1 1/2 polegadas (48,3mm) e comprimento de 3,00 ou 3,50 metros, com espessura mínima de parede de 1,25 milímetros.

Na parte inferior do suporte tipo I, a 10 centímetros da extremidade do tubo, devem ser soldadas 2 (duas) aletas retangulares anti-giro de 10 centímetros de largura por 20 centímetros de altura.

A parte superior do tubo deve ser vedada com um tampão de PVC, com espessura mínima de 3mm, devendo conter nervuras para impedir deformações e evitar o acúmulo de água.

Para a fixação do suporte ao solo, deverá ser utilizado um berço de pedra de mão e concreto no traço 1:3:4 (cimento, areia, brita). A camada de concreto deverá ter espessura de 30cm (da base da aleta anti-giro até o revestimento da calçada/canteiro).

Após a fixação do suporte no solo, a calçada deverá ser recuperada conforme o revestimento existente, ficando sob responsabilidade da Contratada todos e quaisquer danos causados pelo uso de meios e métodos inadequados na retirada/reposição do revestimento.

3.1.1.3 Critérios de Medição e Pagamento:

Todas as placas serão medidas e pagas por m² (metro quadrado), devendo estar incluídos na Composição de Preços Unitários todos os serviços necessários para a sua confecção e instalação, bem como os dispositivos de fixação, tais como: longarina, abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas.

No caso de placas circulares e octogonais, sugere-se que a área a ser considerada na composição de custo seja a do quadrado envolvente. Com isso, já estaria sendo incluída a parcela de perda no corte irregular desse tipo de placa.

A quantidade de tubo galvanizado para a confecção do suporte deve ser a soma necessária para compor as três partes do suporte (fundação, altura livre e fixação da placa). No entanto, para fins de composição de custo, sugere-se que seja considerada a perda entre a quantidade útil de material e o tamanho da peça comercial, uma vez que não é permitida a emenda de pedaços para montar o suporte (peça única).

3.1.2 Sinalização Horizontal:

3.1.2.1 Características Técnicas Gerais:

A Sinalização Horizontal deverá atender ao Volume IV - Sinalização Horizontal do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN.

- TIPOS DE APLICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- Pintura mecanizada:

- Composta por faixas seccionadas e contínuas que deverão ser executadas nas cores amarela, branca e vermelha conforme o caso e terão largura e comprimento variável e devidamente aprovados pela SMTT.





- Pintura manual ou mecanizada: Faixa de pedestres, retenção, canalização, áreas zebreadas, setas, legendas, etc. As sinalizações tais como faixas, retenções e setas devem ser pintadas utilizando-se chapas dispostas adequadamente sobre uma pré-marcação. Já no caso de sinalizações de legendas, símbolos ou pictogramas tornam-se necessária a confecção de gabaritos específicos. Apesar da grande flexibilidade da aplicação manual, o processo é inadequado para a pintura de faixas que se estendam por trechos muito longos, devendo utilizar para tal a pintura mecanizada.

- REMOÇÃO DE PINTURAS EXISTENTES:

- Os serviços de remoção das demarcações ou inscrições no pavimento executadas com tinta a base de solvente, tinta a base de água ou termoplástico, poderão ser recobrimento da sinalização por tinta, desde que seja viável tecnicamente e aprovada pela fiscalização.

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA:

- Preparação do Pavimento:
 - A superfície a ser pintada deve se apresentar seca e livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.
 - Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido, sendo tal serviço de inteira responsabilidade da Contratada.
- Pré-Marcação:
 - Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.
- Aplicação:
 - As sinalizações devem ser executadas nos locais e nas dimensões e espaçamentos indicados nos projetos de engenharia elaborados e/ou fornecidos pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela SMTT.
 - As equipes de pintura deverão, antes de iniciar a demarcação, efetuar a verificação da temperatura ambiente e umidade relativa do ar, sendo que estes deverão estar em conformidade com as NBR's específicas requeridas neste anexo.
 - Na aplicação da sinalização horizontal deve ser utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.
 - As tintas devem ser aplicados de forma que não seja necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada.





- Deverão ser incorporadas à tinta a base de resina acrílica, antes da sua aplicação, microesferas de vidro do tipo I-B, e concomitantemente com sua aplicação deverão ser lançadas microesferas de vidro do tipo II.
- Na execução das marcas retas, qualquer desvio dos alinhamentos excedendo 0,05m em 10m, deve ser corrigido.
- As sinalizações aplicadas deverão ser protegidas durante o tempo de secagem, de todo tráfego de veículos, bem como de pedestres. A Contratada será diretamente responsável e deve colocar todos os dispositivos necessários para o adequado isolamento da área.

- MEDIÇÃO DA RETRORREFLETÂNCIA

- A Administração pode solicitar que a Contratada realize a medição da retrorrefletância inicial ou residual, para tanto, a CONTRATADA deverá utilizar um retrorrefletômetro, onde deverão ser efetuadas no mínimo 8 (oito) leituras em cada marca ou inscrição. A medida da retrorrefletância será calculada através da média aritmética das medições efetuadas em cada marca ou inscrição.

3.1.2.2 Características Técnicas Específicas:

- PINTURA À BASE DE RESINA ACRÍLICA DILUÍDA EM SOLVENTE

- Materiais:
 - a) Tinta a base de resina acrílica diluída em solvente;
 - b) Microesferas de vidro do tipo I-B: de 200g a 250g para cada litro de tinta;
 - c) Microesferas de vidro do tipo II: de 350g para cada metro quadrado de tinta aplicada.

- Especificações dos materiais:

Para a pintura à base de resina acrílica diluída em solvente ser atendidas as seguintes Normas Técnicas:

- ABNT NBR 15405/2024 - Sinalização horizontal viária — Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação
- ABNT 17038/2022 - Sinalização horizontal viária - Tachas retrorrefletivas - Procedimentos de instalação
- ABNT 16184/2021 - Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio
- ABNT 14636/2021 - Sinalização horizontal viária - Tachas retrorrefletivas viárias - Requisitos
- ABNT 15483/2020 - Sinalização horizontal viária — Tintas — Métodos de ensaio
- ABNT NBR 11862/2020: Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos;

- Equipamentos para realização de pintura:





- A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos abaixo descritos para a aplicação e remoção de tinta acrílica diluída em solvente.
- As máquinas para aplicação pelo processo mecânico devem conter no mínimo:
 - a) Motor para auto-propulsão;
 - b) Compressor de ar, com tanque e pulmão;
 - c) Tanques pressurizados individualizados para a tinta branca, amarela e vermelha;
 - d) Mexedores manuais, mecânicos e hidráulicos;
 - e) Tanque pressurizado para solvente, contendo conjunto de mangueiras e torneiras para limpeza automática das pistolas de pintura;
 - f) Conjunto para microesferas de vidro, contendo reservatório e semeador, sendo este automatizado ou por gravidade;
 - g) Sequenciador automático para espaçamentos previamente ajustados;
 - h) Conjunto de pintura contendo no mínimo duas pistolas, devendo ser oscilante para manter constante a distância da pistola do pavimento;
 - i) Pistolas com atuação pneumática que permita a regulação da largura das faixas;
 - j) Discos limitadores de faixas para o perfeito delineamento das bordas;
 - k) Dispositivos balizadores ou miras óticas para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação;
 - l) Quadro de instrumento de controle operacional contendo minimamente:
 - Válvula reguladora do ar do comando, uma por pistola;
 - Válvula reguladora do ar do atomizado, uma por pistola;
 - Válvula reguladora do ar para pressurização dos tanques de tinta; e
 - Disposição para acionamento das pistolas.
- As máquinas para aplicação de tinta pelo processo manual devem conter no mínimo:
 - a) Motor para auto-propulsão;
 - b) Compressor de ar, com tanque e pulmão;
 - c) Tanques pressurizados individual para tinta branca, amarela e vermelha;
 - d) Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
 - e) Tanque para solvente para limpeza das mangueiras e pistolas; e
 - f) Pistolas manuais atuadas pneumaticamente com as respectivas mangueiras.
- Para a limpeza da superfície a ser demarcada:
 - a) Escovas, vassouras, compressores, aspersores e etc.





- ESPESSURA

- A espessura da tinta após a aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,5mm quando medida sem adição de microesferas de vidro tipo II.

- MEDIDA DA RETRORREFLETÂNCIA

- A retrorrefletância inicial deverá ser maior do que 220 mcd/lux/m² para a demarcação na cor branca e maior do que 170 mcd/lux/m² para a demarcação na cor amarela. A retrorrefletância residual para as demarcações nas cores branca ou amarela deverá ser maior do que 130 mcd/lux /m².
- A retrorrefletância inicial deverá ser medida em até 30 (trinta) dias posteriores a aplicação e a retrorrefletância residual após 30 (trinta) dias da aplicação até o fim da garantia a seguir descrita.

3.1.3 Dispositivos Auxiliares a Sinalização:

3.1.3.1 Tacha

- ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Para a confecção da tacha e do tachão deverão ser atendidas as seguintes Normas Técnicas:

- ABNT 14636/2021 - Sinalização horizontal viária - Tachas retrorrefletivas viárias - Requisitos
- ABNT 17038/2022 - Sinalização horizontal viária - Tachas retrorrefletivas - Procedimentos de instalação

- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS

- O tachão deverão ser a base de resina de poliéster com óxido de silício, quartzo ou pó de pedra, enquanto que as tachas deverão ser confeccionadas em ABS, ambos que receberão pigmentação amarela ou branca. A superfície externa deverá ser absolutamente lisa e a superfície inferior com rugosidade para garantir sua perfeita aderência ao pavimento. As peças deverão ser monodirecional ou bidirecional.
- Os elementos refletivos deverão manter valores mínimos para desempenho de retrorrefletividade de acordo com a ABNT NBR 14636/2021 e deverão estar perfeitamente embutidos no corpo da tacha, bem com resistir aos impactos ocasionados pelas condições do fluxo do tráfego de veículos e resistir às condições ambientais (intempéries, poluição, temperatura, etc.).
- As peças deverão ter, embutido em seu corpo, um ou dois pinos, conforme o tipo, na forma de parafuso, com cabeça tipo francesa, em aço-carbono galvanizado, apresentando superfície rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor fixação e aderência do pino ao material das peças e ao pavimento.
- As peças deverão ser confeccionadas de acordo com as características técnicas detalhadas nas Especificações Técnicas – Desenhos e Detalhes.

- CARACTERÍSTICAS FÍSICAS





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 422



▪ **Tachão:**

- Cores da Superfície Externa: amarela ou branca.
- Dimensões externas: 240mm x 150mm x 50mm.
- Número de pinos de fixação: 02 (dois);
- Diâmetro do pino de fixação: $\frac{1}{2}'' = 12,7\text{mm}$.
- Comprimento externo pino de fixação: $70 \pm 5\text{mm}$
- Comprimento total do pino de fixação: $95 \pm 5\text{mm}$
- Espaçamento entre pinos: $140 \pm 10\text{mm}$.
- Largura do elemento refletivo: 14mm Comprimento do elemento refletivo: 150mm Resistência à compressão mínima: 15.000 kgf.
- Coeficiente de intensidade luminosa: Tabelas 2 e 3 da NBR 14363 (para VDM de 6000 a 10000).

▪ **Tachas:**

- Cores da Superfície Externa: amarela ou branca.
- Dimensões externas: 100mm x 100mm x 19mm.
- Número de pinos de fixação: 01 (um);
- Diâmetro do pino de fixação: $\frac{1}{2}'' = 12,7\text{mm}$.
- Comprimento externo pino de fixação: $70 \pm 5\text{mm}$
- Comprimento total do pino de fixação: $95 \pm 5\text{mm}$
- Espaçamento entre pinos: não se aplica
- Largura do elemento refletivo: 14mm Comprimento do elemento refletivo: 150mm Resistência à compressão mínima: 15.000 kgf.
- Coeficiente de intensidade luminosa: Tabelas 2 e 3 da NBR 14363 (para VDM de 6000 a 10000).

- IMPLANTAÇÃO

▪ **Limpeza do Pavimento:**

- A superfície a ser instalada a peça deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.
- Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido, sendo tal serviço de inteira responsabilidade da Contratada.

▪ **Pré Marcação:**

- Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

▪ **Fixação:**





- A furação deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, ou equipamento similar. O furo deverá ter a profundidade suficiente para abrigar o pino de fixação com folga.
- Após a furação deverá ser feita a limpeza do(s) furo(s) bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento.
- As tachas e tachões serão fixados com cola a base de resina ortoftálica acelerada. A cola deverá ser colocada em quantidade suficiente para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente e não deixando bordas e/ou rebarbas que ultrapasse 1 centímetro da peça após sua fixação.
- As peças deverão ser assentadas de modo a não ficar em balanço, a fim de evitar a sua quebra, ao receber impactos. Para tanto o nivelamento deverá ser efetuado utilizando-se o próprio material de assentamento.
- Após a instalação das peças, deve-se recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução do serviço.

- COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO

- Deverá ser utilizada no assentamento e fixação dos tachões cola a base de resina ortoftálica acelerada, de forma que a cola deverá apresentar alta aderência em pavimentos asfálticos e não deve sofrer retração após a cura para não permitir vazios entre as peças e o pavimento e não permitir a movimentação do pino de fixação.
- A cola deverá apresentar as seguintes características técnicas:
- Viscosidade 25° C (cp): 1500 a 2000;
- Densidade (25° C): 1,10 a 1,20;
- Aglomerantes orgânicos: Quartz, Silicatos e Outros;
- Tempo de cura (gelatinização): 15 minutos;
- Resistência ao impacto: 1100 kgf/cm²;
- Resistência a tração no ponto: 990 kgf/cm²;
- Endurecida por mek a 1,0 %: 2,0cc.

3.1.3.2 Prisma de Concreto (Gelito ou Gelo Baiano)

- CARACTERÍSTICAS GERAIS

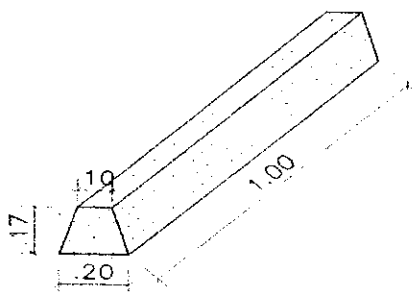
- As peças deverão ser confeccionadas em concreto, no traço 1:3:4 (cimento, areia, brita), em formas metálicas, com vibração mecânica, com tempo de cura de no mínimo 3 (três) dias. Deverão ter suas superfícies perfeitamente lisas, exceto a inferior que deverá apresentar rugosidade para proporcionar melhor aderência ao pavimento.
- O gelo baiano com ferro, deverá ser confeccionado com furo transversal de Ø 1/2", para que na sua implantação seja introduzida uma barra de ferro de Ø 3/8".
- As superfícies externas aparentes deverão ter acabamento na cor amarela (10 YR 7,5/14,





com tolerância de 10 YR 8/16) seguindo o padrão Munsell.

- As peças deverão ser confeccionadas de acordo com as características técnicas detalhadas nas Especificações Técnicas – Desenhos e Detalhes.



Dimensões do Prisma Pré-Moldado de Concreto (gelo baiano)

- IMPLANTAÇÃO

- As superfícies onde serão implantados os prismas de concreto deverão ser apicoadas, nas áreas correspondentes à aplicação das peças, para proporcionar melhor aderência das mesmas, quando do lançamento da massa de união.

3.2 Assim, considerando a execução do(s) serviço(s) e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, Art. 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. De igual modo, nos termos do Art. 3º do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, observa-se que a demanda:

- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque (inciso II);
- Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada unidade, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência (inciso V).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.2 Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 423



4.3 Indicação de marcas ou modelos:

4.3.1 Não se aplica

4.4 Garantia da contratação:

4.4.1 Sinalização Vertical:

- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reimplantar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

4.4.2 Sinalização Horizontal:

- Independentemente dos ensaios e inspeções e considerando um volume de tráfego de até 10.000 veículos por faixa por dia, a durabilidade da sinalização implantada deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de conclusão do serviço. No período de garantia a demarcação viária deve ser refeita imediatamente, sem nenhum ônus para a Contratante, sempre que:

- a) Houver mais de 40% de desgaste por marca e inscrição e/ou;
- b) A medida da retrorrefletância for inferior a 130 mcd/lux/m² (retrorrefletância residual) para as demarcações nas cores branca ou amarela.

4.5 Da Exigência de Documentação Técnica

4.5.1 Será exigida documentação técnica para habilitação;

4.5.1.1 ATESTADO ou certidão de CAPACIDADE TÉCNICA da licitante, que comprovem ter a empresa, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

4.6 Locais de Instalação

4.6.1 Os locais de instalação serão definidos pela CONTRATANTE;

4.6.1.1 Para cada possível pedido que venha ser efetuada, requisição de fornecimento e instalação, a CONTRATANTE irá informar junto à requisição, os locais onde deverá ser executado os serviços, podendo a CONTRATADA efetuar visita prévia aos mesmos assim que receber os pedidos, mediante agendamento junto à SMTT, que destinará um servidor para acompanhar a visita aos locais, se for o caso.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto:

Os serviços oriundos do contrato deverão ser iniciados em até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço, emitida pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura da SMTT.

5.1.2 Prazos para atendimento:





Após o recebimento da Ordem de Serviço e definição do quantitativo e do tipo de serviço, a data de conclusão dos respectivos serviços será definida pela FISCALIZAÇÃO em função do volume de trabalho, prioridade, condições climáticas e conveniência e oportunidade administrativa, respeitada a capacidade produtiva e operacional da CONTRATADA.

5.1.3 Execução dos serviços:

Os serviços deverão ser executados com base nas normas técnicas aplicáveis, obedecendo aos seguintes critérios:

- Execução conforme projetos e croquis fornecidos;
- Materiais refletivos de alta durabilidade conforme normativos em vigor;
- Uso de tinta acrílica com microesferas na sinalização horizontal em conformidade com as normas em vigor;
- Dispositivos auxiliares implantados conforme projetos e especificações normativas.

5.1.4 Relatórios de execução:

Deverá ser apresentado relatório com:

- Registro fotográfico antes, durante e após;
- Descrição técnica, materiais utilizados e local executado;
- ART ou RRT do responsável técnico.

5.1.5 Avaliação e aceite:

A fiscalização avaliará os serviços em até 10 dias úteis. Havendo inconformidades, a contratada será notificada para correção imediata.

5.1.6 Interrupção ou suspensão:

Qualquer paralisação deve ser previamente comunicada e justificada.

5.1.7 Substituição de materiais ou métodos:

Alterações somente com autorização formal do setor de fiscalização.

5.2 Modelo da Execução do Objeto

5.2.1 Sinalização Horizontal:

- Pintura de faixas, legendas e símbolos;
- Tinta acrílica com microesferas;
- Execução em pavimento limpo e seco.
- Remoção de sinalização viária existente.

5.2.2 Sinalização Vertical:





- Instalação e substituição de placas;
- Placas galvanizadas com película refletiva;
- Fixação em postes metálicos.

5.2.3 Dispositivos Auxiliares à Sinalização:

- Instalação e manutenção de tachões, tachas refletivas, balizadores, delineadores e segregadores de pista.
- Materiais com refletância e resistência conforme normas ABNT e CONTRAN;
- Fixação com adesivo epóxi ou parafusos, conforme o tipo do dispositivo e o pavimento existente;
- Sinalização provisória e segurança durante a instalação ou substituição dos dispositivos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, VI);





6.7.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, II);

6.7.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, III);

6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, IV).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, V).

6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, VII).

6.8 Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 10, I e II).

6.8.1.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 10, III).

6.8.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- Verificar regularmente a documentação da contratada, incluindo alvarás, licenças sanitárias e ambientais, entre outros.
- Realizar inspeções regulares nas instalações do fornecedor para garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho.
- Acompanhar os preços praticados pela contratada, comparando-os com os valores e/ou descontos acordados no contrato e verificando se há conformidade com o mercado.
- Manter uma comunicação regular com o fornecedor para esclarecimentos, resolução de problemas e alinhamento de expectativas.
- Realizar avaliações periódicas do desempenho do fornecedor, levando em consideração critérios como cumprimento de prazos, qualidade do serviço e conformidade com as cláusulas contratuais.
- Conduzir auditorias internas para assegurar a conformidade do processo de fiscalização e identificar possíveis áreas de melhoria.

6.9 Gestor do Contrato

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da





necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, V).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, III).

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, IV).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, VI).

6.9.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, VIII).

6.9.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Critério de Medição:

- Relatórios, registros fotográficos e croquis;
- Medição pela fiscalização através de memorial de cálculo.

7.2 Pagamento:

- Até 30 dias após aceite e apresentação de nota fiscal.

7.3 Obrigações

7.3.1 Da Contratada:

- Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo e seus anexos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- Fornecer materiais e mão de obra;
- Cumprir prazos e normas técnicas e segurança;
- Reparar danos causados.
- Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os serviços executados, com indicação de preços unitários e total;





- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Órgão Gestor do contrato;
- Arcar com os custos de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos bens/serviços prestados.

7.3.2 Da Contratante:

- Emitir ordens de serviço e projetos;
- Fiscalizar e aprovar medições;
- Fornecer orientações técnicas.

7.4 Disposições Gerais

- Vigência: o prazo de vigência será tratado no Contrato.
- Responsabilidade Técnica: Apresentação de ART ou RRT.
- Foro: Comarca da sede da contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE e modo de disputa ABERTO.

8.2 Estratégia de contratação

8.2.1 A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 15, Inciso IX, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.3 A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfis do Art. 3º, incisos I, II, III e V, do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, justificando-se por:

- Dada a natureza essencial e recorrente da implantação e/ou manutenção da sinalização vertical e horizontal; e de dispositivos auxiliares, na malha viária, a necessidade de contratações permanentes e frequentes se faz evidente. O SRP permite uma gestão mais flexível, adaptando-se à dinâmica da demanda, garantindo a execução do objeto de forma contínuo e eficiente.
- O SRP definido neste documento se adequa perfeitamente a necessidade do órgão, possibilitando a previsão de entregas parceladas por unidade de medida, proporcionando uma maior previsibilidade orçamentária.
- A prestação dos serviços de implantação e/ou manutenção da sinalização vertical e horizontal; e de dispositivos auxiliares, na malha viária, por meio do SRP, pode atender a





mais de um órgão, promovendo a sinergia entre diferentes entidades, consolidando as compras e gerando economias de escala, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

- Por fim, a natureza do objeto licitado, impõe desafios na definição precisa do quantitativo demandado pela Administração. O SRP, ao flexibilizar a quantidade a ser adquirida, permite uma resposta mais ágil às variações de consumo, evitando excessos ou escassez, o que seria difícil de antecipar devido às flutuações na aquisição do objeto licitado.

8.4 Forma de fornecimento

8.4.1 O quantitativo disposto na tabela do item será fornecido de forma parcelada, e após a emissão de instrumento de fornecimento a ser formalizado.

8.5 Exigência de habilitação

8.5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- *Habilitação jurídica:*

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.





• **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

• **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

○ $\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

○ $\text{LG} =$

○ $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 433



SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos no último exercício social, sob pena de inabilitação;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

• *Qualificação Técnica:*

- Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA e/ou CAU, em plena validade;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





- A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado (s) ou certidão(ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.
- Alvará de Licença e Funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação.

• *Qualificação Técnico-Operacional*

- Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 02 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

folha nº 435
J



- Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.
- *Qualificação Técnico-Profissional*
 - Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
 - **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** - A comprovação da **qualificação técnico-profissional**, em se tratando da contratação de obras e serviços de engenharia, poderá ser feita por meio da apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT** expedida pelo CREA (Resolução Confea n.º 1.137, de 2023), pelo CAU (Resolução CAU/BR n.º 93, de 2024) ou pelo CRT (Resolução CTF n.º 55, de 18 de janeiro de 2019) da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra ou serviço, demonstrando a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, respectivamente, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da contratação
 - O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)
 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação





- Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.544.418,20 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Itabaiana/SE, 12 de agosto de 2025.

Leonardo Menezes Santos
Gerência de Trânsito





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 437



APENDICE I

DETALHAMENTO - LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXOS

SIMPLES CONTÍNUA PARA FLUXO OPOSTO

*ÁREA DE PINTURA (A CADA 10 M): 1,00M²

SIMPLES SECCIONADA PARA FLUXO OPOSTO

*ÁREA DE PINTURA (A CADA 10 M): 0,80M²

DUPLA CONTÍNUA/SECCIONADA PARA FLUXO OPOSTO

*ÁREA DE PINTURA (A CADA 10 M): 1,60M²

DUPLA CONTÍNUA PARA FLUXO OPOSTO

*ÁREA DE PINTURA (A CADA 10 M): 2,00M²

DUPLA SECCIONADA PARA FLUXO OPOSTO

*ÁREA DE PINTURA (A CADA 10 M): 0,80M²

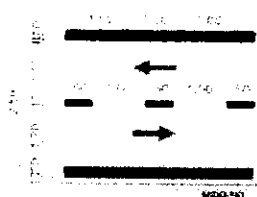
SIMPLES CONTÍNUA PARA MESMO FLUXO

*ÁREA DE PINTURA (A CADA 10 M): 1,00M²

SIMPLES SECCIONADA PARA MESMO FLUXO

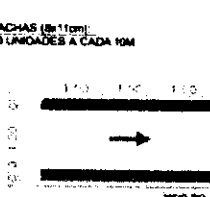
*ÁREA DE PINTURA (A CADA 10 M): 0,80M²

DETALHAMENTO - CICLOFAIXA



MÃO DUPLA

*ÁREA DE PINTURA (A CADA 10 M): 4,80M²
CONSIDERAR DUAS SETAS DIRECIONAIS A CADA 10M



MÃO ÚNICA

*ÁREA DE PINTURA (A CADA 10 M): 4,00M²
CONSIDERAR UMA SETA DIRECIONAL A CADA 10M

LEGENDA

- PINTURA NA COR AMARELA
ONDE SE VE MACHUCA AMARELA ADOPTAR SETA NA COR AMARELA
 - PINTURA NA COR BRANCA
ONDE SE VE MACHUCA CINZA ADOPTAR SETA NA COR BRANCA
 - PINTURA NA COR VERMELHA
ONDE SE VE MACHUCA VERMELHA ADOPTAR SETA NA COR VERMELHA
- * CONSIDERAR NO CÁLCULO DA ÁREA DE PINTURA FAIXAS COM 10CM DE LARGURA

REC. RESPONSÁVEL



PROJETO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
SITO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - ITABAIANA-SE

ADMIN: VALMIR DOS SANTOS COSTA
SUPERINTENDENTE: JONATHAN MENDONÇA SANTOS

DATA: 01/06/2025
HORA: 11:00

DETALHAMENTOS

DESENHO:
ENG ANDRESSON - MA

ARQUIVO:
C:\TRABALHO\PROJETOS\ITABAIANA\DETALHAMENTO\SINALIZAÇÃO

01.06



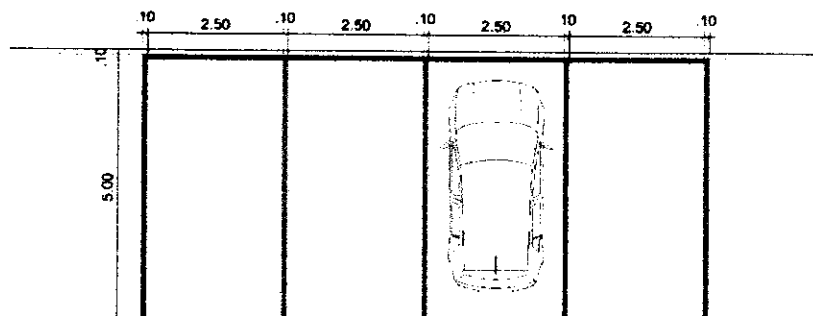


PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

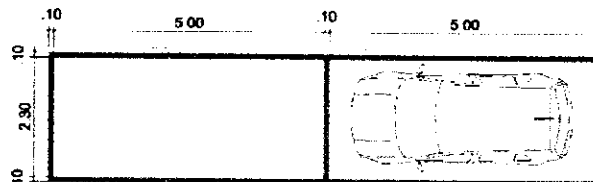
Folha nº 438



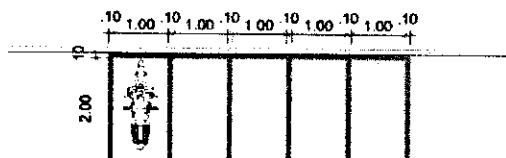
**VAGA DE ESTACIONAMENTO PERPENDICULAR AO MEIO-FIO:
PARA AUTOMÓVEIS:**



**VAGA DE ESTACIONAMENTO PARALELO AO MEIO-FIO:
PARA AUTOMÓVEIS:**



**VAGA DE ESTACIONAMENTO PERPENDICULAR AO MEIO-FIO:
PARA MOTOS:**



LEGENDA

■ COR BRANCA (ONDE SE VÊ MACHURA CINZA ADOTAR TINTA NA COR BRANCA)

ÁREA TOTAL DE PINTURA:

VAGA PARA CARRO PERPENDICULAR (Lm): 1,27m²
VAGA PARA CARRO PARALELO (Lm): 1,15m²
VAGA PARA MOTOCICLETA PERPENDICULAR (Lm): 0,22m²

TEC. RESPONSÁVEL:



PROJETO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
SITO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - ITABAIANA-SE

ADMIN: VALMIK DOS SANTOS COSTA
SUPERINTENDENTE: JONATHAN MENDONÇA SANTOS

DETALHAMENTOS

DESENHO:

ENG. ANDRÉ LUIZ LIMA

ARQUIVO:

DESENVOLVIMENTO TÉCNICO

ESTÁGIO DE SINALIZAÇÃO

DATA: 11/01/2025
ESCALA: 1:100

02.06



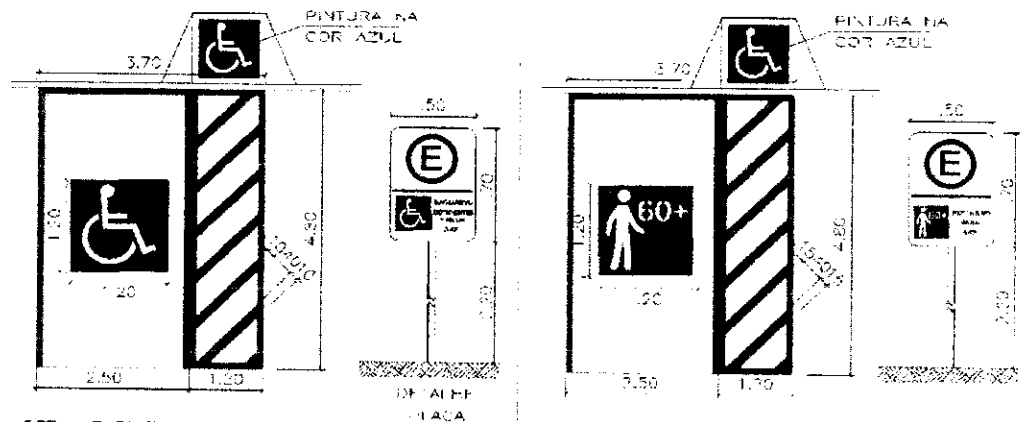


PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

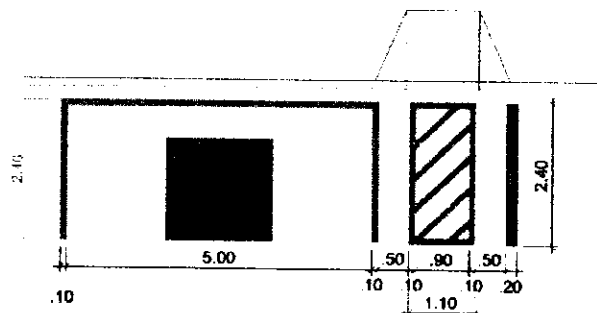
Folha nº 439



VAGA DE ESTACIONAMENTO PNE PERPENDICULAR AO MEIO-FIO:



VAGA DE ESTACIONAMENTO PNE PARALELA AO MEIO-FIO:



LEGENDA	
	COR BRANCA (ONDE SE VE HACHURA CINZA ADOTAR TINTA NA COR BRANCA - N 9/5)
	COR AMARELA (ONDE SE VE HACHURA AMARELA ADOTAR TINTA NA COR AMARELA - TONALIDADE 10 YR 7,5/14)
	COR AZUL (ONDE SE VE HACHURA AZUL ADOTAR TINTA NA COR AZUL - TONALIDADE 5 PB 2/8)

ÁREA TOTAL DE PINTURA:
VAGA PARA PNE PERPENDICULAR COR BRANCA (UN): 1,62M2
VAGA PARA PNE PERPENDICULAR COR AMARELA (UN): 1,15M2
VAGA PARA PNE PERPENDICULAR COR AZUL (UN): 1,44M2
(CONSIDERAR A MESMA ÁREA PARA PINTURA PARALELA AO MEIO-FIO)

TÉC. RESPONSÁVEL:



PROJETO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

SITO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - ITABAIANA-SE

ADMIN: VALMIR DOS SANTOS COSTA

SUPERINTENDENTE: JONATHAN MENDONÇA SANTOS

DATA: 03/06
REVISÃO: 01

DETALHAMENTOS

DESENHO:
ENG ANDERSON - MA

ARGUMENTO:
FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA
DETALHAMENTO SINALIZAÇÃO

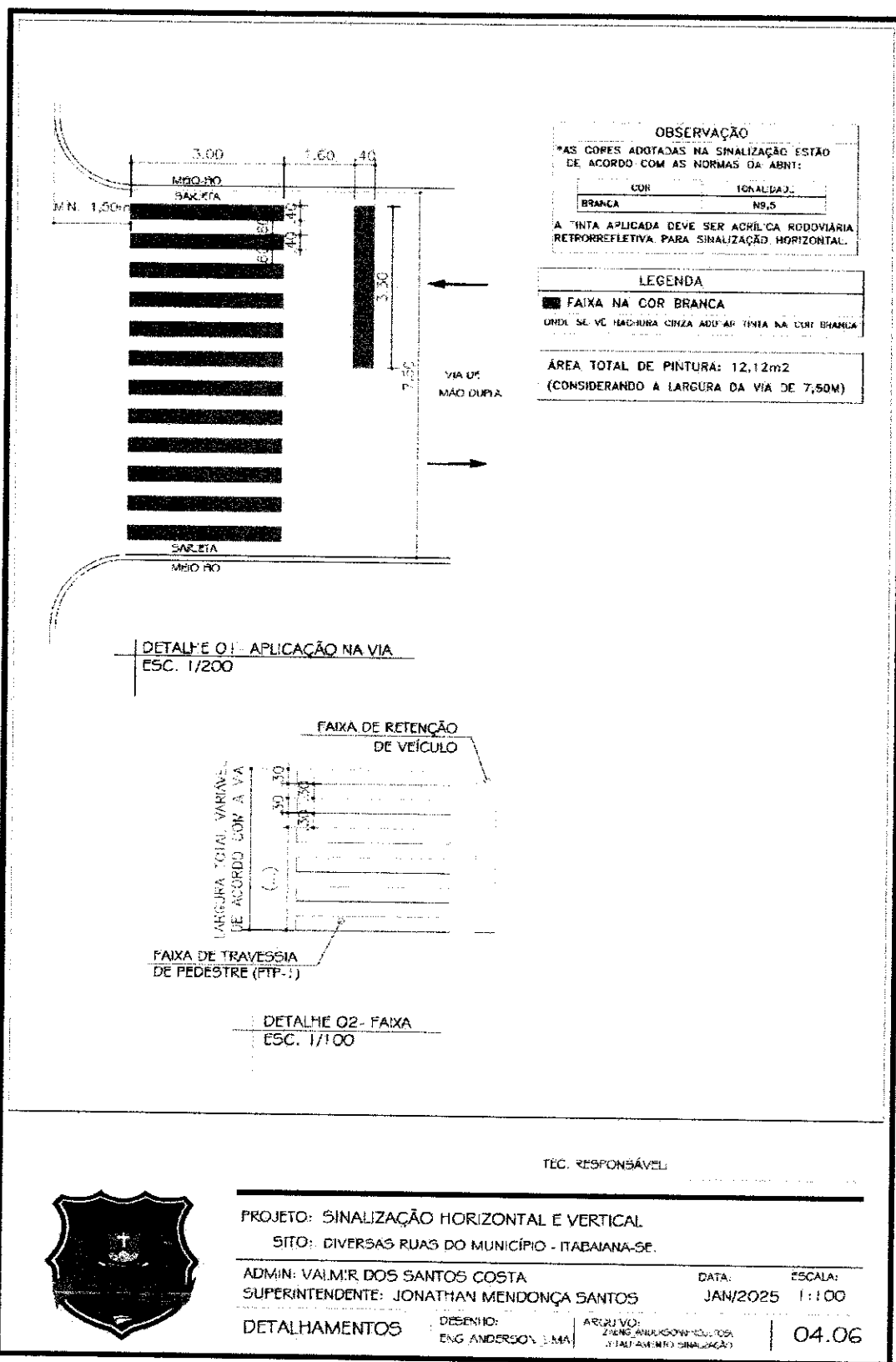
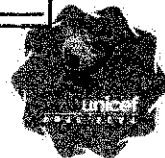
03.06





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

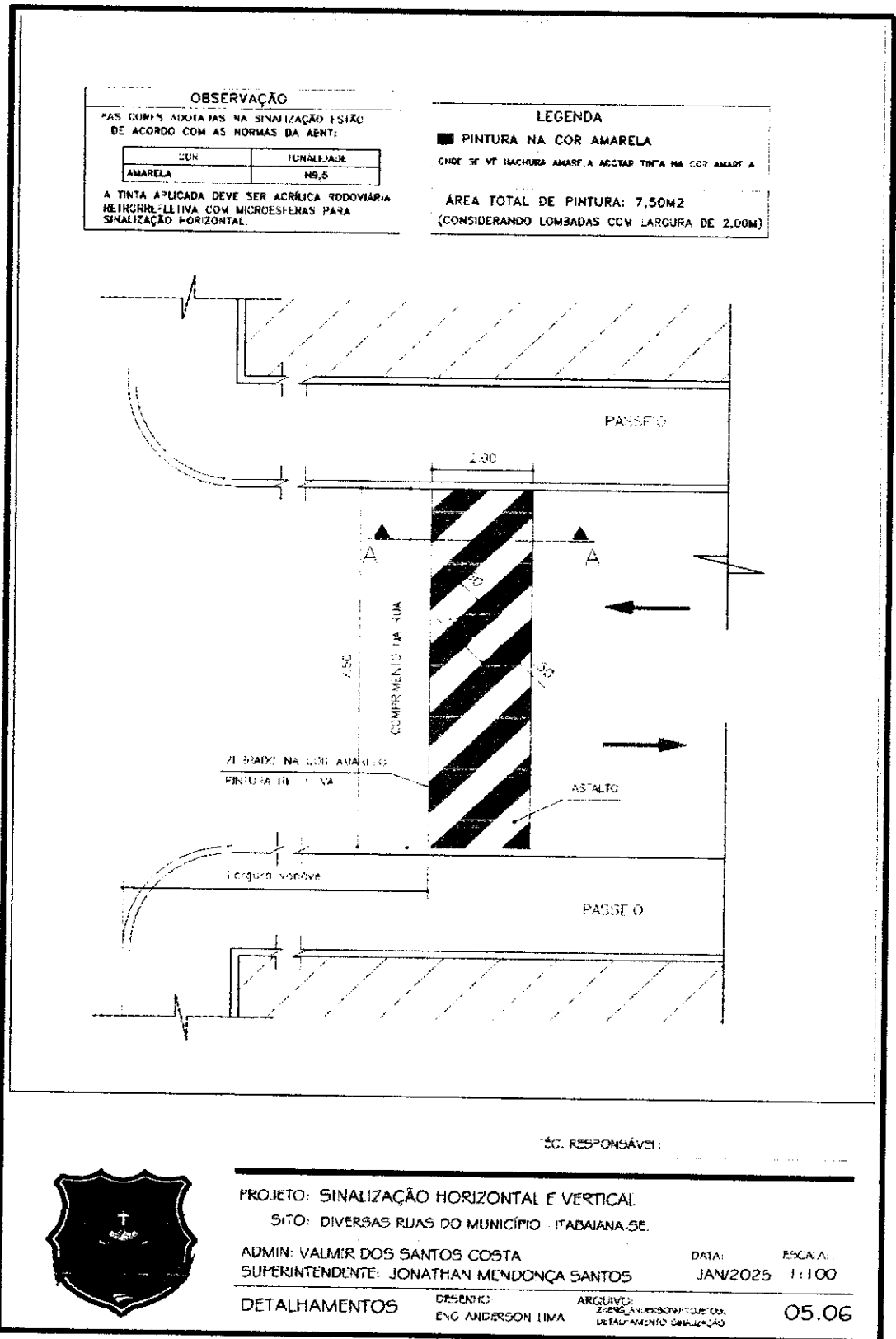
Folha nº 040





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 041





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 442



PLACAS DE SINALIZAÇÃO:



R25a



R25b



R6a



R06-c



R4b



R1



R2



R25c



R25d



R03



R4a



A18-a



A18-b



PROIBIDO
ENTRA-QUILAS E
DISTRIBUIDORES



PROIBIDO
ENTRA-QUILAS E
DISTRIBUIDORES



R26



R9



NA FAIXA AVANÇADA
2ª e 3ª
Sub-ruas: 1ª

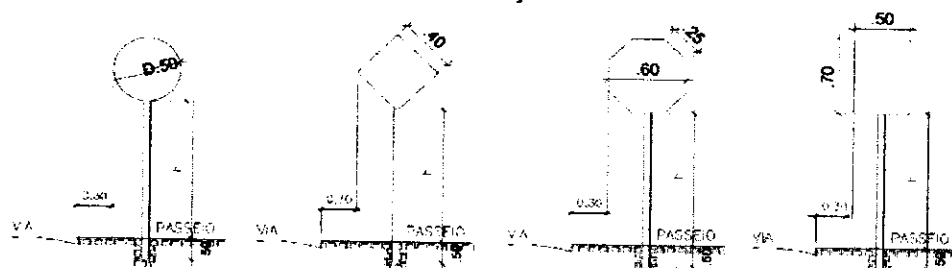


EXCLUSIVO
MOTOS



EXCLUSIVO
AUTOMÓVEIS

DETALHAMENTO - PLACAS DE SINALIZAÇÃO:



h > 2.00 m
DIMENSÕES EM METRO

QUANTITATIVO GERAL DE PLACAS (un): 700 un

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL: 100

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CIRCULAR: 250

PLACA DE ADVERTÊNCIA QUADRADA: 250

PLACA RETANGULAR (50x70cm): 100

TÉC. RESPONSÁVEL:



PROJETO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

SITO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - ITABAIANA SE.

ADMIN: VALMIR DOS SANTOS COSTA

SUPERINTENDENTE: JONATHAN MENDONÇA SANTOS

DATA: ESCALA:

JAN/2025 1:100

DETALHAMENTOS

DESENHO:
ENG. ANDERSON MA

ARQUIVO:
ZELANDERSON@SMTT.ITA
DETALHAMENTO SINALIZAÇÃO

06.06